



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 052/2021

Prorroga concessão de redução de carga horária a servidora.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 55/2021, embasado na Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Prorroga** concessão do benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar do término do benefício concedido pela Portaria nº 63, de 06 de março de 2020, a Servidora efetiva Sr^a **Marta Roselaine Eberhart dos Santos** – Servente, Matrícula Funcional nº 467-7/1.

A prorrogação do benefício da redução da carga horária será considerada como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horária, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no turno da tarde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 24 de fevereiro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração